

Certificado

A Dra. LÍVIA SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS CARDOSO, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições legais, confere o presente certificado a

MARCOS SILVA ALBUQUERQUE

por sua **participação no Corpo de Jurados**, no período entre os dias **2 e 31 de março de 2026**, dando o presente certificado direito às prerrogativas estabelecidas nos art. 439 e 440 do Código de Processo Penal.

Macapá, 31 de março de 2026



LÍVIA SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS CARDOSO
Juíza de Direito Presidente

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) Senhor(a) **MARCOS SILVA ALBUQUERQUE** esteve à disposição da Justiça deste Estado, Vara do Tribunal do Júri de Macapá, no dia 02 (dois) de março de 2026, devendo a presente **JUSTIFICAR** e **ABONAR** a sua falta ao serviço nesta data. Eu, **SHIRLEY DÉBORAH PERES HAUSSELER NUNES**, Analista Judiciário, subscrevo e assino.

SHIRLEY DÉBORAH PERES HAUSSELER NUNES
Chefe de Secretaria

CONVOCAÇÃO

OBS.: Convocado(a) para a Sessão designada para o dia 03/03/2026, às 08:00 horas.